



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 910

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 19 de novembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 440 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.1

PORTARIA Nº 376 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 440 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Abreulândia — TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo ao Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, o qual ocorrerá em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização interna das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de custos operacionais, sem prejuízo dos serviços essenciais à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Abreulândia — TO, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro de 2025.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ou indispensáveis ao atendimento da população, os quais deverão ser definidos e organizados por

cada Secretaria Municipal, por meio de escala própria de funcionamento.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais, bem como divulgar internamente as escalas e equipes de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia — TO, 19 de novembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) THIAGO ALVES FERNANDES, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, no GABINETE DO DEPUTADO NILTON FRANCO, par tratar de assuntos relacionados ao município no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER meia diária (2/1) no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal